



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

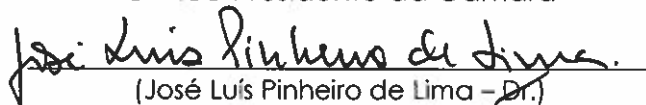
DR. JOSÉ LUÍS PINHEIRO DE LIMA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Torna público, que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, nos termos e para os efeitos previsto na alínea d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 5.º, artigo 163.º e alínea a do n.º 1 do artigo 164.º do Decreto Lei n.º 44/2005 todos do anexo ao identificado (Código da Estrada), e após tentativa, gorada, de notificação do proprietário do veículo **Citroen** com a matrícula **78-10-xg**, para proceder à sua remoção por se encontrar estacionado indevido ou abusivo no Parque de Estacionamento na Rua dos Colégios Oliveirenses, procede-se à notificação por esta via para que no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente edital nos lugares costume, nos termos do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, proceda à retirada do veículo em questão. sob pena de ser removido nos termos dos artigos 165.º e 166.º do mesmo diploma. -----

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda no site oficial da Câmara Municipal de Oliveira de Frades em www.cm-ofrades.com. -----

Oliveira de Frades, 06 de janeiro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara


(José Luís Pinheiro de Lima – Dr.)